

ACÓRDÃO Nº 1047/2018 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 007.132/2011-5.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Relatório de Auditoria).
3. Recorrentes: Marilene Campelo Nogueira (318.730.223-87) e Clesio Wagner da Rocha Marinho (695.482.183-72).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Thiago Campelo Nogueira (OAB-CE 19.029), representando Marilene Campelo Nogueira (peça 211).
 - 8.2. Kleber Loureiro Paz Firmino (OAB-CE 34.620), representando Clesio Wagner da Rocha Marinho (peça 214).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Marilene Campelo Nogueira e Clesio Wagner da Rocha Marinho contra o Acórdão 2.153/2017-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal negou provimento a pedidos de reexame interpostos pelos embargantes, mantendo-se inalterado o Acórdão 111/2015-TCU-Plenário, que apreciou relatório de auditoria realizada em 2011 na Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE e, no que pertine aos recorrentes, aplicou-lhes multa no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração, mantendo-se inalterado o Acórdão 2.153/2017-TCU-Plenário;

9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes.

10. Ata nº 16/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/5/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1047-16/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral